



INDICAÇÃO Nº DE 2017
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes) **IND 10585 /2017**

L I D O
Em, 11/05/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine ao Serviço de Limpeza Urbana SLU em parceria com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, que prove a limpeza, roçagem, o recolhimento de lixo e mantenha limpa a área em frente à Escola Classe 66, localizada na Avenida Córrego das Corujas no Setor Habitacional Sol Nascente, Região Administrativa de Ceilândia-DF, RA-IX.

Center Protocolo Legislativa
IND Nº 10585/17
Folha Nº 01 de 06

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine ao Serviço de Limpeza Urbana SLU em parceria com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, que promova a limpeza, roçagem, o recolhimento e mantenha limpa a área em frente da Escola Classe 66, localizada na Avenida Córrego das Corujas do Setor Habitacional Sol Nascente, Região Administrativa de Ceilândia-DF, RA-IX.

SECRETARIA LEGISLATIVA 11/05/2017 09:09

70258

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender a demanda de toda a Comunidade.

Notório é o fato de que a ausência de roçagem e limpeza em qualquer local público ou privado, gera mal-estar, traz doenças, denigra a imagem do ambiente e de quem o frequenta.

A comunidade tem a legítima expectativa ao esperar dos gestores Públicos a limpeza e manutenção das áreas e dos bens públicos. No caso em tela, é necessário promover a limpeza e roçagem na Escola Classe 66, pois há um grande acúmulo de lixo e mato, tornando o ambiente escolar inóspito, desmotivador ao desenvolvimento



dos discentes e docentes e, por outro lado favorável ao criadouro de insetos e animais peçonhentos (escorpiões, cobras, ratos e baratas) e do *Aedes aegypti* (mosquito da dengue).

Vale ressaltar que, a limpeza pública é uma das ações mais importantes a ser desempenhada pelo Poder Público, ela é saneadora e ao mesmo tempo preventiva, portanto, não se entende a razão pela qual não vem sendo cumprida.

Destarte, Lei Distrital prescreve em seu artigo 15, inciso XVII da Lei Orgânica do Distrito Federal.

...

XVII – dispor sobre a limpeza de logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos;

...

Diante do exposto, contamos o com apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões em, de de 2017.


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF

Setor Protocolo Legislativo
SEM EFEITO
Folha Nº _____

Setor Protocolo Legislativo
SEM EFEITO
Folha Nº 01 G.C

Setor Protocolo Legislativo
SEM EFEITO
Folha Nº 02 G.C

Setor Protocolo Legislativo
SEM EFEITO
Folha Nº _____



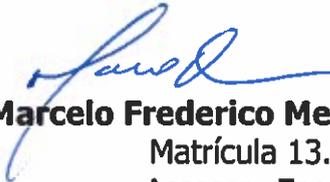
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 12 de maio de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10596/17
Folha Nº 03 GC

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10596/17
SEM EFEITO
Folha Nº 03 G